



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ANO DE REFERÊNCIA 2023

1 – APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Relatório de Inventário de Bens Imóveis da Universidade Federal Fluminense (UFF) relativo ao ano de 2023.

O Inventário de Bens Imóveis integra as diretrizes de controle do patrimônio da UFF através da identificação e compatibilização dos registros das informações referentes aos imóveis da Universidade no sistema específico para gestão imobiliária e de seus valores no sistema contábil.

Para tanto, o inventário deve ser emitido periodicamente, e apresentar as ações realizadas no período de referência, bem como as metas de atuação para o período subsequente, permitindo o acompanhamento da execução das metas definidas no período precedente e/ou prosseguimento das mesmas.

Nos parágrafos seguintes apresentamos o Relatório e suas constatações.

2 – INTRODUÇÃO

Inicialmente, são apresentados os órgãos responsáveis pela administração patrimonial e financeira na estrutura da UFF e os sistemas por meio do qual realizam essa atividade, a fim de contextualizar as ações que resultam neste documento.

A gestão do patrimônio imóvel da Universidade é realizada pela Divisão de Patrimônio Imóvel da Coordenação de Administração Patrimonial da Superintendência de Arquitetura Engenharia e Patrimônio (DPI/CAP/SAEP), que apresenta como atribuições:

- Coordenação, supervisão e registro para controle do patrimônio imóvel da UFF;
- Receber, expedir, protocolizar, organizar e arquivar toda a documentação relativa aos bens imóveis pertencentes à UFF;
- Analisar e realizar o procedimento referente tanto ao ingresso (compra, doação, comodato, transferência, etc.) quanto à alienação (leilão, cessão, etc.) dos imóveis da Universidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

- Efetuar e manter atualizados os registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet);
- Proceder, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da Universidade; e,
- Emitir anualmente o inventário dos Bens Imóveis desta Universidade.

No âmbito contábil, cita-se o Departamento de Contabilidades e Finanças da Pró-Reitoria de Planejamento (DCF/PROPLAN), que integra o Sistema de Administração Financeira Federal, desenvolvendo a função de Setorial de Unidades Gestoras Executoras, com subordinação técnica à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme definido pela Lei nº 10.180/2001 e pelo Decreto nº 6.976/2009.

O DCF/PROPLAN é responsável por atividades específicas de contabilidade e finanças, consoante disposto nos artigos nº 33 e 64 do Estatuto da UFF e nos artigos nº 17 e 18 do Regimento da UFF, e suas competências, como Setorial de Contabilidade em nível ministerial, estão definidas pela Portaria SE/SPO/MEC nº 02/2010.

Portanto, o DCF/PROPLAN é o Setorial Contábil responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária e financeira da UFF e pela análise e orientação contábil na Universidade, coordenando e controlando todas as atividades e atribuições relacionadas com a execução orçamentária e financeira, e monitorando a execução do orçamento aprovado.

Com relação aos sistemas gestores de informações na esfera da União, o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet) concentra os dados cadastrais de imóveis classificados como uso especial quanto à sua destinação no âmbito da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que é o órgão ligado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão responsável pela incorporação e regularização do domínio dos bens da União, garantindo sua adequada destinação, bem como o controle e a fiscalização dos mesmos.

Os usuários desse sistema são os servidores da SPU (órgão central em Brasília e nas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados), e os servidores dos setoriais de patrimônio imobiliário dos órgãos que compõem a administração pública federal direta e indireta.

Na UFF, os servidores responsáveis pela utilização do SPIUnet encontram-se lotados na DPI/CAP/SAEP, conforme suas atribuições supracitadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Neste aspecto, cita-se a Lei nº 9.636/1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União. Esta determina em seu artigo 3º, incluído pela Lei nº 11.481/2007 que:

Art. 3º A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel:

I - a localização e a área;

II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;

III - o tipo de uso;

IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e

V - o valor atualizado, se disponível.

Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação (BRASIL, 2007).

No contexto financeiro, menciona-se o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Trata-se do principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal, desenvolvido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em conjunto com o SERPRO.

Este sistema informatizado processa e controla, por meio de terminais instalados em todo o território nacional, a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Pública Direta federal, das autarquias, fundações e empresas públicas federais e das sociedades de economia mista que estiverem contempladas no Orçamento Fiscal e/ou no Orçamento da Seguridade Social da União.

No âmbito da UFF, os servidores responsáveis pela inserção das informações no SIAFI encontram-se lotados no DCF/PROPLAN.

Neste ínterim, o Inventário de Bens Imóveis objetiva a compatibilização das informações administrativas, financeiras e contábeis registradas no SPIUnet e no SIAFI, considerando a condição física dos bens imóveis, e o balancete contábil referente aos imóveis, que é composto pelos valores incorporados nas obras de construção e de reforma, em execução ou concluídas pela Universidade.

Por conseguinte, este relatório reúne as informações utilizadas para a realização do Inventário de Bens Imóveis referente ano de 2023, incluindo a demonstração da metodologia estabelecida, e a apresentação das dificuldades e inconsistências encontradas, assim como os



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

procedimentos utilizados para solução das mesmas, fundamentado as metas estabelecidas no relatório prévio.

Consequentemente, apresenta as diretrizes de gestão para o período seguinte.

3 - METODOLOGIA

Preliminarmente, para a compatibilização das informações sobre os imóveis nos âmbitos administrativos, financeiros e contábeis nos sistemas SPIUnet o SIAFI, foi estabelecida uma comissão interdisciplinar, a *Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Universidade Federal Fluminense* formada por profissionais da Divisão de Patrimônio Imóvel (DPI/CAP/SAEP), da Divisão de Fiscalização de Obras (DFO/CEA/SAEP) e do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/PROPLAN), através da Portaria Nº 68.640 de 14 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 235 ano LVII, Seção IV, de 18 de dezembro de 2023, que segue no Anexo I.

Para o estabelecimento do procedimento metodológico tornou-se necessária consulta bibliográfica legal e normativa sobre inventário de bens imóveis, considerando a esfera federal.

Consultou-se também referências sobre inventários de bens imóveis realizados em outras instituições de ensino superior também no âmbito federal, cuja bibliografia se encontra referenciada no presente documento.

Em sequência, procedeu-se à coleta dos dados completos dos imóveis cadastrados no SPIUnet, considerando aqueles incorporados ou em processo de incorporação, assim como dos dados das obras e benfeitorias inacabadas e das obras concluídas a serem registradas no SPIUnet.

Paralelamente, foram levantados os dados financeiros completos dos imóveis no SIAFI.

Em se tratando da situação patrimonial dos imóveis, a verificação da compatibilidade entre os registros dos imóveis no SPIUnet e no SIAFI, tem por objetivo identificar possíveis inconsistências, que seriam divergências de informações cadastradas entre estes sistemas, para então compatibilizá-las.

Verificou-se também a conformidade das informações registradas no SPIUnet e no SIAFI com o estado de conservação das edificações.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

A compilação e correlação dos dados foi realizada por meio de planilha, conforme Anexo XI, cuja estrutura é ilustrada abaixo:

TIPO DE IMÓVEL	DENOMINAÇÃO IMÓVEL	ESTADO CONSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DE INCORPORAÇÃO	TIPO DE OCUPAÇÃO	RIP	VALOR DO IMÓVEL CONCLUÍDO		OBRA	VALOR DA OBRA EM ANDAMENTO	STATUS SIAFI X SPUnet	OBSERVAÇÕES
						SPIUnet (R\$)	SIAFI (R\$)				

Os campos acima se referem aos seguintes dados:

TIPO DE IMÓVEL: refere-se à tipologia do imóvel. São classificados em:

- LU: identifica os lotes situados em área urbana;
- LR: identifica os lotes situados em área rural;
- PRD: prédio, edificações com mais de 1 (um) pavimento;
- SL: sala comercial;
- SIT: sítio;
- FZ: fazenda;
- CS: casa;
- GLP: galpão;
- OUT: outros.

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: é a nomenclatura do imóvel, que é relacionada à sua situação geográfica, isto é, à localização do imóvel, e ao uso que apresenta na Universidade em relação aos campos de conhecimento e, portanto, aos cursos oferecidos.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: é referente ao estado de conservação do imóvel, podendo ser:

- NV: novo;
- NVR: entre novo e regular;
- RRS: entre regular e reparo simples;
- RS: reparo simples;
- RSI: entre reparo simples e importante;
- RI: reparo importante;
- RISV: entre reparo importante e sem valor;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

SV: sem valor.

SITUAÇÃO DE INCORPORAÇÃO: este campo indica se a incorporação do imóvel foi concluída ou não no SPIUnet, sendo:

CONCL: indica incorporação concluída, ou seja, o imóvel apresenta-se como incorporado ao patrimônio da UFF no SPIUnet;

AND: indica que a incorporação se encontra em andamento no SPIUnet.

TIPO DE OCUPAÇÃO: indica se o imóvel é próprio da Universidade, se o imóvel encontra-se cedido para terceiros, ou se é de terceiros e se encontra cedido para a Universidade. Sendo a classificação:

PRP: indica que o imóvel constitui propriedade da Universidade;

TER: indica que o imóvel próprio da Universidade encontra-se cedido para terceiros; e

PRP/TC: indica imóvel de terceiros em uso ou cedidos para a Universidade.

RIP: é o número de Registro Imobiliário Patrimonial, referente à identificação do imóvel no cadastro da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Este número permite o gerenciamento de lançamentos de débitos e de créditos, bem como o controle da cadeia de posse de titulares e de outros registros necessários à administração do imóvel.

Portanto, o campo *RIP* do imóvel refere-se ao número de Registro Imobiliário Patrimonial no sistema da SPU (SPIUnet).

VALOR DO IMÓVEL CONCLUÍDO: neste campo são inseridos os valores dos imóveis registrados no SPIUnet e no SIAFI respectivamente, o que permite a verificação da compatibilidade entre os registros.

OBRA: neste campo são identificadas as obras em andamento, podendo ser dos seguintes tipos:

REFORMA: que objetiva a recuperação, inovação e/ou ampliação de imóveis;

AMPLIAÇÃO: para acréscimo de área de edificações existentes;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

CONSTRUÇÃO: para a construção de edificações novas, através do uso de mão de obra e insumos;

DEMOLIÇÃO: para a demolição de edificações existentes ou trechos de edificações existentes;

ADEQUAÇÃO: através de reformas, nas quais são realizados fluxos de funcionamento para melhorias em edificações existentes; e

ESTUDOS E PROJETOS: referentes a estudos e projetos, que podem ser para reforma, ampliação, construção ou demolição de edificações.

VALOR DA OBRA EM ANDAMENTO: é relativo ao valor das obras em andamento.

STATUS COMPATIBILIDADE SIAFI x SPIUnet: neste campo é indicado o resultado da compatibilização entre os registros dos imóveis no SPIUnet e no SIAFI, podendo ser:

SIM: indica compatibilidade;

NÃO: indica incompatibilidade.

OBSERVAÇÕES: neste campo são descritas características do imóvel, descrição da obra quando houver e as inconsistências identificadas.

Como exemplo de inconsistências, descreve-se o caso de RIPs relativos aos imóveis alugados e o RIPs dos imóveis que não estão classificados no número de Unidade de Gestão (UG) que identifica a UFF no SPIUnet, visto que os imóveis a serem administrados pela Universidade precisam estar relacionados na lista de seu patrimônio imóvel.

Ainda exemplificando, mencionam-se as diferenças de valor observadas entre os registros no SPIUnet e no SIAFI, e pendências de regularização ou atualização de dados no SPIUnet ou no SIAFI.

A descrição das inconsistências verificadas tem por objetivo identificar o procedimento para a resolução das mesmas.

Após a compilação e análise das informações supracitadas foi elaborado o presente relatório, objetivando a reunião das inconsistências identificadas no período de 2023, e, por conseguinte, apresentar as diretrizes para sua resolução na gestão de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

4 – CONCLUSÕES: AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO REALIZADAS NO PERÍODO

Nos parágrafos seguintes são apresentadas as ações implementadas pela DPI/CAP/SAEP no ano de 2023.

4.1 – Cadastramento de imóveis no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet)

Quanto ao cadastro dos bens imóveis no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), a UFF apresenta 57 imóveis, segundo Relatório SPIUnet, apresentado no anexo II deste documento, restando cadastrar 3 imóveis que possuem RIP de outras unidades gestoras.

Também estão cadastrados os imóveis locados de terceiros, totalizando 4 (quatro) imóveis.

Imóveis locados cadastrados no SPIUnet:

- RIP 2921 00033.500-3: Av. Jane Maria Martins Figueira nº 1.404, Jardim Mariléa, Rio das Ostras-RJ;

- RIP 5819.00191.500-1: Av. Vinte e Oito de Março, nº 445, Centro, Campos dos Goytacazes;

- RIP 5819 00282.500-6: Avenida Visconde de Itaboraí, nº 118, Centro, Campos dos Goytacazes; e

- RIP 5893.00012.500-6: Av. João Jasbick, nº 387, casa, Santo Antônio de Pádua.

Na planilha, Anexo XI, constam as inconsistências identificadas, que são referentes aos imóveis alugados e aos imóveis que não são cadastrados na UG da UFF no SPIUnet.

Os imóveis alugados (total 04), conforme lista acima, não constam no balanço patrimonial contábil da UFF no SIAFI.

Conforme identificado em inventário prévio, tem-se 03 (três) imóveis que não estão cadastrados na UG da UFF, sendo estes: Imóvel do CNPq localizado no Campus do Valonguinho em Niterói; imóvel Mequinho pertencente à União, em Niterói; imóvel localizado Campos de Goytacazes pertencente à União.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Em exercícios prévios foram iniciadas ações para regularização dos mesmos, o que prosseguiu em 2023, e as diretrizes para continuação são apresentadas a seguir.

4.2 – Imóveis que apresentam demandas para regularização imobiliária

4.2.1 – Imóvel do CNPq no Campus do Valonguinho

Conforme identificado em inventários prévios, dentre os imóveis que necessitam de procedimento para regularização imobiliária, cita-se o imóvel pertencente ao CNPq localizado no Campus do Valonguinho, na Rua Visconde do Rio Branco, s/nº, Centro, Niterói-RJ.

Este possui número de RIP 6001.01156.500-5, apresentado no Anexo III, e é objeto do Contrato de Comodato celebrado entre o CNPq e a UFF em 13 de setembro de 1967, para utilização das instalações do Sincrociclotron de 21 polegadas, com todas as suas dependências, inclusive a área de terreno, e que expirou em 1969.

Não houve termo aditivo do contrato de comodato, e o Ofício CNPq 0110.5116/1976 prorroga o Comodato por prazo indeterminado, por conseguinte, a UFF iniciou o processo SPU de número 04905.003926/2010-02, referente à transferência definitiva para a UFF de imóveis do MEC e do CNPq

Paralelamente, a UFF expediu Ofícios ao CNPq para regularização da doação (Ofício nº 768/75, Ofício nº 42/81, Ofício nº 129/2007, Ofício nº 324/2007, Ofício nº 101/2008 e Ofício nº 116/2016).

Em 05 de agosto de 2021 foi realizada nova consulta ao CNPq através da emissão de Ofício, informado interesse na doação do imóvel, e solicitando manifestação do CNPQ sobre a doação do referido imóvel à UFF.

Em 08 de agosto de 2023 foi ratificado o interesse da UFF na doação através de nova consulta ao CNPQ por meio do Ofício nº 260/2023/GABR/UFF.

Atualmente, a DPI/CAP/SAEP realiza contato telefônico com a Secretaria da Presidência do CNPQ para acompanhamento da solicitação, obtendo-se como retorno que o Ofício se encontra em análise pela Presidência do CNPQ.

Portanto, como meta para o período de 2024, destaca-se a obtenção de manifestação do CNPq quanto ao interesse na doação.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

4.2.2 – Imóvel Mequinho

O imóvel denominado Mequinho, número de RIP 5865.00143.500-3, apresentado no Anexo IV, situa-se na Rua Jansen de Melo, nº 174, Centro de Niterói, pertencente à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) estando sob jurisdição do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e em uso pela Universidade Federal Fluminense (UFF) por meio do Termo de Comodato nº 02/83 e seus Termos Aditivos.

A Universidade solicitou a Cessão de Uso do Imóvel por meio do processo SPU nº 05018.007285/2003-95 que foi anexado ao processo nº 05018.007283/2003-04, que por sua vez, foi apenso ao processo principal nº 04967.000777/2005-20.

Todavia, para o prosseguimento do processo é necessário apresentar a planta de situação com a indicação da área ocupada proveniente de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral e Cartorial, incluindo suas medidas, indicação dos lotes confrontantes e o Memorial Descritivo do imóvel atualizado.

Para tanto, a Divisão de Patrimônio Imóvel (DPI/CAP/SAEP) realizou uma pesquisa cartorial para identificação do número de matrícula do imóvel referente a Registro Geral de Imóveis, visto que para efetivar a doação é preciso averiguar a titularidade, todavia este número não foi encontrado.

Como medida para resolução foi realizada a contratação de serviço técnico especializado de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral, cartorial e Georreferenciamento, processo nº 23069.020.367/2019-79, contrato nº 31/2020.

A contratada apresentou os produtos decorrentes da contratação e realizou pesquisa cartorial, identificando que a região integra a circunscrição do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, todavia, o registro de imóveis não localizou qualquer registro referente ao imóvel.

Por conseguinte, foi constatada a necessidade de realização de registro imobiliário para o imóvel, procedimento no qual é necessário utilizar a documentação obtida através desta contratação para apresentação no Cartório de Registro de Imóveis, e que só pode ser realizado pelo proprietário do imóvel.

Consequentemente, esta documentação deve ser entregue à SPU, que é a responsável pela gestão dos imóveis de propriedade da União Federal, para que essa providencie a solicitação de registro cartorial do imóvel, viabilizando o processo de doação deste para a UFF.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Em 02 de agosto de 2021 foi emitido ofício para o MEC, informando ao mesmo sobre a contratação de serviço técnico especializado de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral e Cartorial para elaboração de planta de situação com a indicação da área ocupada, incluindo suas medidas, indicação dos lotes confrontantes e o Memorial Descritivo do imóvel atualizado, o que é necessário para que SPU realize o registro imobiliário, reafirmando o interesse da UFF na doação, e solicitando manifestação do MEC.

Em 30 de setembro de 2022 foi emitido novo Ofício para solicitação ao MEC de manifestação quando ao seu interesse pela doação.

O período de 2023, foi marcado pelo acompanhamento do posicionamento do MEC quanto a esta doação, que permanece como meta para 2024.

Portanto, as diretrizes para o período seguinte incluem a entrega da documentação referente ao imóvel para a SPU, para que esta providencie o registro do imóvel e sua doação à UFF.

4.2.3– Imóvel destinado à expansão do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes

Trata-se do imóvel de número de RIP 5819.00193.500-2, apresentado no Anexo V, situado na Av. XV de Novembro, nº 415, no Centro de Campos dos Goytacazes-RJ.

O imóvel pertenceu à extinta Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), e após sua extinção foi transferido para o patrimônio da União.

A Portaria Nº 269 de 28 de agosto de 2008, publicada no DOU em 29 de agosto de 2008, autorizou a cessão do imóvel objetivando à implantação de novo campus e a doação para UFF após regularização e incorporação do imóvel ao patrimônio da União.

A SPU formalizou um contrato de cessão provisória para a UFF em 24 de agosto de 2009, processo SPU nº 04905.002937/2008-42. Contudo, o contrato de cessão concede apenas parte do imóvel, o que torna necessária a legalização de desmembramento do terreno para a efetivação da doação para a UFF.

Dentre as ações implementadas, tem-se a consulta à Prefeitura de Campos dos Goytacazes e à SPU no Estado para obtenção das informações necessárias à conclusão da doação.

Para a realização de desmembramento do terreno foi iniciado processo na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para o qual tornou-se necessária a apresentação de



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

levantamento topográfico com Memorial Descritivo, obtido através de contratação de serviço técnico especializado pela UFF.

Tendo em vista que esse procedimento deve ser solicitado pelo proprietário do imóvel, foi providenciada documentação para que a UFF pudesse representar a SPU neste procedimento.

Consequentemente, a UFF apresentou o levantamento topográfico com Memorial Descritivo na Secretaria Municipal de Fazenda para realização do desmembramento em 30 de setembro de 2021, gerando o número de protocolo 1597/2021-2.

Em 2022 realizou-se o acompanhamento do processo de desmembramento junto à Prefeitura Municipal.

A documentação referente ao desmembramento também foi analisada e aprovada pela SPU em 2023.

Em 21 de setembro de 2023, foi emitida a Certidão Imobiliária nº 6076/2023 pela Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes referente à aprovação do Projeto de Desmembramento da área a ser doada para a UFF.

Junto a isto, foi gerado Boletim Cadastral do Imóvel junto à Secretaria Municipal de Fazenda para a inscrição nº 0000042093 destinada ao imóvel a em doação para a Universidade. Esses documentos se encontram no Anexo V.

Em sequência, torna-se necessária a averbação do desmembramento aprovado junto à Prefeitura Municipal no Registro Geral do Imóvel cujo Cartório responsável pela comarca é o 7º Ofício de Campos dos Goytacazes.

A DPI/CAP/SAEP realizou contato com este Cartório para identificação das diretrizes necessárias ao procedimento.

Após a averbação em Registro Geral de Imóvel, a doação pode ser concluída junto à SPU.

Portanto, a conclusão do procedimento de regularização ocorrerá através da averbação da doação do imóvel do Patrimônio da União (extinta RFFSA) para a UFF no Registro Geral do Imóvel

Logo, as metas para o período seguinte incluem a averbação do desmembramento realizado no Registro Geral do Imóvel (RGI), a conclusão da doação pela SPU para a UFF, e, em seguida a averbação desta doação no RGI.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

4.3 – Reversão de imóvel a particular

Trata-se do imóvel da Casa do Estudante Fluminense, situado na rua Hernani Pires de Melo, nº 01, adquirido pelo Estado em 1968, e comprado pela Cia. Brasileira de Energia Elétrica em 1978.

O imóvel, de número de RIP 5865 00230.500-6, foi objeto de Termo de Cessão de Uso celebrado entre a concessionária de fornecimento de energia elétrica Ampla (atualmente ENEL) e a UFF em 2014, conforme dados do imóvel apresentado no Anexo VI.

As metas estabelecidas no relatório anterior identificaram a necessidade de reforma do imóvel em conformidade com o Termo de Cessão, objetivando à devolução do imóvel à ENEL.

Neste período foi realizada a reavaliação imobiliária e atualização dos dados do imóvel no SPIUnet.

Em 18 de maio de 2023 procedeu-se a devolução do imóvel pela UFF para a Empresa ENEL, através do Ofício nº 161/2023/GABR/UFF.

Quanto ao Registro da Cessão do Imóvel junto ao Patrimônio da União, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) está implementando o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União, no qual o Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet) substituirá o Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet).

Atualmente, esta transferência de sistemas se encontra em andamento, por conseguinte, torna-se necessária a conclusão da migração para disponibilização das ferramentas necessárias ao registro do Ofício nº 161/2023/GABR/UFF e da respectiva devolução do imóvel em sistema para o encerramento do RIP do imóvel devido à conclusão da cessão de uso.

Consequentemente, como meta para o período em sequência, cita-se o registro da entrega do imóvel no sistema SPUnet.

4.4 – Avaliação de Imóveis para atualização em Sistema do Patrimônio da União

As avaliações e reavaliações dos imóveis para lançamento em Sistema de Patrimônio da União são realizadas por esta Universidade no nível rigoroso conforme diretriz da IN CONJUNTA SPU/STN Nº 703/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Em período prévio, a Auditoria Técnica da Universidade (AT/UFF) realizou reunião com a CAP/SAEP sobre variações de valores dos bens imóveis. Esclareceu-se que a justificativa se encontra na gradativa alteração do tipo de avaliações imobiliárias realizadas, que anteriormente eram do tipo expeditas, e passaram a ser do tipo rigorosas, o que acarretou modificação nos métodos de avaliação, além da atualização de área construída e incorporação de novos imóveis.

Destaca-se que o uso do tipo de avaliação rigorosa foi estabelecido pela IN CONJUNTA SPU/STN Nº 703/2014.

Para evitar essas variações devido às diferentes vigências de prazos entre as avaliações de imóveis e garantir um balanço patrimonial fiel ao executado, a CAP/SAEP passou a realizar as novas avaliações do tipo rigorosa para atender à IN CONJUNTA SPU/STN Nº 703/2014.

Conforme cronograma do setor para a conclusão das avaliações dos imóveis para atender a IN CONJUNTA SPU/STN Nº 703/2014, resta realizar reavaliações do tipo rigorosa para 08 RIPs imóveis que apresentam avaliações do tipo expeditas, do total de 61 RIPs cadastrados nas UGs da UFF.

Paralelamente, a Portaria Conjunta nº 38 de 31 de julho de 2020, emitida pelo Ministério da Economia e SPU, que estabelece prazos para a atualização cadastral das informações referentes à ocupação dos imóveis de uso especial utilizados pela União, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, próprios ou de terceiros, no SPIUnet, determinou que a atualização cadastral deve conter os seguintes dados:

Art. 6º A atualização cadastral dos imóveis ocupados por cada órgão deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

III - a população do imóvel discriminando a População Principal, População de Apoio, e População Eventual, além daquela população que atue nas Áreas Específicas, se for o caso;

IV - o número de servidores em rotina presencial e semipresencial;

[...] (ME, SPU, 2020)

Portanto, a atuação no período de 2022 incluiu o cadastramento das áreas e da população dos imóveis da Universidade no SPIUnet.

Junto a isto, em 2022 a Instrução Normativa SP/ME nº 67, de 20 de setembro de 2022, estabeleceu as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, por



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

consequente, neste período foi realizada a reavaliação imobiliária dos imóveis da UFF e atualização de seus valores no SPIUnet.

Quanto ao sistema utilizado para registro das informações, a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) está implementando o Programa de Modernização da Gestão do Patrimônio da União, no qual o Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet) substituirá o atual Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUnet).

Com relação a esta transição de sistemas, no momento, o SPIUnet está bloqueado para novos cadastros de RIP imóvel e edição de RIPs imóveis existentes, e desde final de dezembro de 2022, as operações dessa natureza são feitas no SPUnet (cujo acesso é realizado pelo endereço: <<https://SPUnet.economia.gov.br>>). Desta forma, as informações sobre a caracterização física do bem podem ser consultadas no SPUnet (através do endereço: <<https://spunet.economia.gov.br/#/incorporacao/consultarImovel>>).

Todavia, as informações de avaliação dos imóveis e suas benfeitorias (como valores de terreno, de utilização e de imóveis, por exemplo) ainda são realizadas no SPIUnet.

Logo, em 2023 as reavaliações atualizações dos dados dos imóveis considerou a transição entre os sistemas em questão.

Em 04 de julho de 2023, foi estabelecida a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10 que apresenta diretrizes para a avaliação de imóveis, incluindo a reavaliação, atualização de dados no sistema SPUnet e sua periodicidade.

Portanto, para o período subsequente, tem-se como meta o prosseguimento da realização de avaliações do tipo rigorosa e da reavaliação dos imóveis, e, em seguida, sua atualização no SPUnet em atendimento à periodicidade determinada pela Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023.

4.5 – Regularização Cartorial

Quanto às inconsistências vinculadas ao registro cartorial dos imóveis da Universidade, observou-se a existência de alguns imóveis que necessitam de realização de registro.

Conforme observado em relatório prévio, destaca-se a demanda de tempo para pesquisa da circunscrição nos cartórios de registros de imóveis onde se localizam, e, em



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

seguida, para a emissão de certidões, considerando as informações que precisam constar nestas, o que depende do tipo de certidão a ser solicitado.

Junto a isto, ressalta-se a demanda por atualização de certidões de alguns imóveis. Logo, dentre as metas pactuadas para o período anterior teve-se a realização de pesquisa cartorial para obtenção de certidões sobre os imóveis em questão.

Neste período foi realizado contato com Cartórios de Ofícios de Imóveis de Niterói, para obtenção de certidões atualizadas com gratuidade de emolumentos, conforme estabelecido em lei.

Como resultado, foi obtida 1 (uma) certidão imobiliária.

Por conseguinte, dentre as diretrizes para o período subsequente, cita-se o prosseguimento das solicitações para obtenção das certidões cartoriais atualizadas.

A seguir, apresentam-se imóveis que necessitam de regularização cartorial.

4.5.1 – Imóvel do Núcleo de Documentação da UFF (NDC) localizado em Charitas

O Núcleo de Documentação (NDC), de número de RIP 5865.00072.500-8, localizado na Avenida Ermelindo Marins, nº 115, bairro Jurujuba, Niterói – RJ, funciona no prédio que abrigava a Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, criada em 1944, que foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) em 2007, conforme apresentado no Anexo VII.

O imóvel foi doado à UFF pelo Estado, conforme Escritura de Doação e Cessão do prédio no qual funcionava a Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro e seu terreno, lavrada em 24 de setembro de 1972, entre o Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, atual Universidade Federal Fluminense.

Apesar da existência de escritura registrada em cartório, a Universidade não possui Certidão de Registro Geral deste imóvel.

Objetivando a realização de registro, foi realizada contratação de serviço técnico especializado de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral, cartorial e Georreferenciamento, processo nº 23069.020.367/2019-79, contrato nº 31/2020.

A contratada identificou que a Escritura de Doação e Cessão realizada está disponibilizada no acervo do Cartório do 12º Ofício de Justiça de Niterói, todavia não foi encontrado nenhum registro do imóvel enquanto pertencente à UFF.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Como resultado da contratação, foi fornecido o levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral, necessário para a realização do registro imobiliário.

Em sequência, em 13 de janeiro de 2023, a DPI/CAP/SAEP protocolou junto ao Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, solicitação de emissão do Registro Geral do Imóvel, para averbação da escritura de doação, resultando no Protocolo de nº 7660.

A análise do protocolo pelo Cartório em questão resultou em exigências, dentre estas a identificação da inscrição predial do imóvel junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói.

Consequentemente, a DPI/CAP/SAEP protocolou solicitação de verificação de inscrição municipal do imóvel junto à Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, resultando no Processo SMF nº 030/0003336/2023, cuja tramitação atual consta como aguardando análise.

Portanto, como diretriz para o período subsequente, tem-se a obtenção de informação sobre a existência de inscrição predial, para o caso de necessidade de abertura de processo para solicitação da mesma e, em sequência prosseguimento dos trâmites cartoriais para registro do imóvel.

4.5.2 – Imóvel da Faculdade de Direito II (Antigo Prédio da Faculdade de Economia)

O imóvel localizado na Rua Tiradentes nº 17, Ingá, Niterói-RJ, de número de RIP 5865.00095.500-3, abrigou a antiga Faculdade de Economia, cujo patrimônio passou a integrar à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (atualmente UFF) por meio da Lei nº 3.848, e atualmente abriga a Faculdade de Direito.

Os documentos referentes a este imóvel se encontram no Anexo VIII.

Mesmo integrando o patrimônio da UFF, foi constatado que não houve o registro cartorial do imóvel em nome da Universidade.

Logo, em 2021 realizou-se a abertura de processo no Cartório do 2º Ofício de Niterói para a emissão do registro.

A análise do processo pelo Cartório resultou na solicitação de apresentação de documentos.

Foram apresentados os documentos solicitados, exceto aqueles referentes ao proprietário anterior, que não puderam ser obtidos, resultando no arquivamento do processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Visto que os trâmites em questão demandam atuação jurídica, em 2022 e 2023 a CAP/SAEP buscou junto à gestão da Universidade, orientações para obtenção de atuação por profissional do campo de conhecimento jurídico.

Portanto, para o período subsequente, objetiva-se a obtenção de consultoria de profissional da área jurídica para atuação junto ao Cartório para identificação dos procedimentos necessários à regularização imobiliária.

4.5.3 – Imóvel do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

O imóvel que abriga o Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) foi objeto da Lei Complementar nº30, de 13/08/2007, do Município de Nova Friburgo, publicada em 28/08/2007 no Jornal A Voz da Serra, edição no 6852, página 08, referente à autorização da doação do domínio útil do imóvel do Município de Nova Friburgo para a UFF

Em 2010 foi celebrado Termo de Convênio entre o Município de Nova Friburgo e a UFF, e em sequência, a doação foi realizada através do Processo Municipal nº 19485/2016.

Após a doação, tornou-se necessário a Lavratura da Escritura de Doação e sua Averbação no Registro Geral do Imóvel.

Em 2018 a DPI/CAP/SAEP iniciou as tratativas junto ao Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo/RJ, responsável pela comarca onde se localiza o imóvel.

Os documentos necessários ao procedimento foram levantados e apresentados ao Cartório, e, com base acordo com o art. 1º do Decreto-lei n. 1.537/77, isenta-se *“a União do pagamento de custas e emolumentos aos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, com relação às transcrições, inscrições, averbações e fornecimento de certidões relativas a quaisquer imóveis de sua propriedade ou de seu interesse, ou que por ela venham a ser adquiridos”*, foi solicitada a gratuidade de emolumentos e custas cartorárias.

Todavia, em 2020, frente ao posicionamento do Cartório que não reconheceu que a UFF apresentasse direito à gratuidade de emolumentos, foi iniciado o processo judicial nº 5001003-20.2020.4.02.5105 pela PROGER/UFF, sobre ação declaratória de inexigibilidade de custas e emolumentos na emissão de certidões cartorárias para autarquia federal cumulada com obrigação de fazer e tutela antecipada.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Em 2023, após tramitação em julgado do processo que sentenciou quanto ao direito da UFF pela gratuidade, com orientação da PROGER/UFF a CAP/SAEP e a DPI/CAP/SAEP levantaram a documentação necessária em atendimento às exigências do Cartório para cumprimento da sentença judicial.

Deste processo resultou a Lavratura da Escritura em 05 de maio de 2023, e sua averbação no Registro Geral do Imóvel.

Considerando que se trata de imóvel foreiro ao Patrimônio Municipal e em atendimento a Resolução nº 790/64 do Município de Nova Friburgo, foi realizada a averbação da Doação junto ao Município de Nova Friburgo e assinado o Contrato de Aforamento nº 60770 em 29 de junho de 2023.

Portanto, esta demanda de regularização imobiliária foi concluída no período de gestão de 2023.

Os documentos referentes ao imóvel são apresentados no Anexo IX.

5 – GESTÃO DOS IMÓVEIS OCIOSOS NO PERÍODO DE 2023

Com relação à gestão dos imóveis considerados ociosos, cita-se o Ofício nº 1.366/2023 TCU – AUDEDUCAÇÃO, referente ao relatório de acompanhamento de imóveis ociosos das Instituições de Ensino Superior no período de 2023, que resultou no Acórdão 384/2022-TCU-Plenário, e que estabelece as diretrizes para gestão dos imóveis ociosos para o 1º semestre de 2024.

Dentre as diretrizes deste Acórdão, menciona-se a apresentação dos bens ociosos e as medidas pactuadas para a gestão dos mesmos no Relatório Anual de Inventário de Bens Imóveis das Instituições de Ensino Superior.

Por conseguinte, neste item do Relatório são abordados os imóveis da UFF que se encontram ociosos no período de 2023 e as metas para a gestão dos mesmos.

Com relação às solicitações recebidas pela DPI/CAP/SAEP, realizadas pelas unidades administrativas e acadêmicas da UFF para disponibilização de novos imóveis para realização de atividades, é utilizado o tipo de processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) denominado “*Consulta sobre disponibilidade de imóvel para cessão ou doação*” no qual é



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

realizada busca de imóvel disponível para cessão ou doação junto à União, Estado ou Município para uso pela UFF, a fim de evitar a realização de contratos de locação ou realização de obras desnecessários.

Neste processo, a consulta para verificação de disponibilidade de imóvel pertencente ao Patrimônio da União para realização de cessão ou doação para a UFF, a DPI/CAP/SAEP realiza consulta ao Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União (SISREI), através do qual a SPU responde a solicitação indicando indisponibilidade ou disponibilidade, e neste caso anexa processo para a realização da cessão ou doação.

Seguindo a recomendação do Acórdão, nos parágrafos seguintes são apresentados os imóveis que se encontram ociosos no presente período, bem como as diretrizes para uso dos mesmos:

Os documentos relativos a esses imóveis encontram-se no Anexo X.

5.1- Terreno que integra o Campus do Polo Universitário de Rio das Ostras (PURO/UFF):

Trata-se de terreno de 3.342,00m² de área integrante do território do Campus, localizado na Rua Recife, s/n, lotes 9 a 20 da quadra 7, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras.

Para este, a UFF apresenta como objetivo a construção de uma edificação do tipo Unidade Funcional de Salas de Aula e Administração nos moldes do Plano Diretor dos Campi de Niterói, para atendimento das demandas de ensino, pesquisa e extensão no município, incluindo a oferta de restaurante universitário do tipo de distribuição no pavimento térreo.

Para tanto, foi realizado procedimento licitatório para contratação de empresa terceirizada especializada, tendo como objeto a realização de projeto executivo de Arquitetura e Complementares, Projeto Legal e Obras de Construção.

Os documentos relativos ao imóvel encontram-se no Anexo X.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

5.2 – Imóvel destinado ao Instituto de Educação de Angra dos Reis localizado no Bairro do Retiro em Angra dos Reis /RJ (IEAR/UFF):

Este imóvel, localizado na Praça do Retiro, s/n, Angra dos Reis-RJ, foi objeto de doação do município de Angra dos Reis para a UFF em 12 de dezembro de 2015, conforme averbação R. 02 – 1076 – A do Registro Geral do Imóvel nº 1076 – A.

Para este, a Universidade tem por objetivo a implantação de Moradia Universitária, cuja contrato para execução de obras nº 43/2019, Processo SEI 23069.156353/2020-26, proveniente de processo licitatório, encontra-se em execução.

No Anexo X são localizados os documentos do imóvel.

5.3 - Imóvel destinado à expansão do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes

Conforme mencionado no item 4.2.3, o imóvel encontra-se em processo de doação do Patrimônio da União (extinta RFFSA) para a UFF.

Para este a Universidade objetiva a implantação de 02 (duas) edificações do tipo Unidade Funcional de Salas de Aula e Administração nos moldes do Plano Diretor dos Campi de Niterói, para atendimento das demandas de ensino, pesquisa e extensão no município.

Estas edificações encontram-se em fase de conclusão de obras de construção.

Junto a isto, há o projeto para implantação de Restaurante Universitário e Casa de Apoio em fase de projeto legal.

Para o imóvel também será desenvolvido projeto de Arquitetura e Complementares para restauração de imóvel tombado existente no imóvel, com a finalidade de atendimento a atividades culturais. Para este, foi emitida Declaração nº 43/2023 pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Campos dos Goytacazes, referente à aprovação do Processo Legal nº 646 de 23/08/2023.

Conforme citado no item 4.2.3, os documentos do imóvel são apresentados no Anexo V.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

5.4 – Imóvel que abriga a Escola de Arquitetura e Urbanismo

O imóvel que abriga a Escola de Arquitetura e Urbanismo (EAU/UFF), localizado na Rua Passo da Pátria, no 156 - São Domingos, Niterói-RJ, é composto por um conjunto arquitetônico tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC - através do processo E-03/34562/78 de 18 de dezembro de 1978, e pela Prefeitura Municipal de Niterói através do Decreto nº 6.203, em 08 de outubro de 1991, processo nº 110/0046/91.

Os prédios denominados "Chalet" e "Casarão" foram concebidos em diferentes momentos e com finalidades distintas. O Chalé foi construído em 1888 pelo português Francisco Manuel da Silva Rocha, e em 1917, a chácara e o chalé foram adquiridos pela companhia inglesa Western Telegraph que construiu ali um alojamento para funcionários e laboratórios, o atual Casarão.

Em 1957, a Escola foi federalizada e incorporada à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, atual UFF.

O Chalé é um exemplar de moradia em estilo romântico, referente no terceiro quartel do século XIX, com fachada avarandada, encimada por frontão triangular ornamentado com lambrequins de madeira e rendilhado de ferro.

Para este imóvel a UFF realizou contrato com empresa especializada através de procedimento licitatório para realização de Projeto Arquitetônico, Legal e Complementares de Restauração dos imóveis.

Atualmente é necessário a disponibilidade de recursos orçamentários para contratação de obras de restauração por meio de licitação.

Os documentos do imóvel são apresentados no Anexo X.

5.5 – Imóvel que abriga o Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU/UFF)

O imóvel situado na Rua Almirante Teffé, nº 637, Centro – Niterói/RJ, abriga as instalações do Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos (NEPHU/UFF), que desenvolve atividades de pesquisa e extensão.

O imóvel está registrado através do Cartório do 2º Ofício de Niterói, com a matrícula 3.582.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Situa-se na esquina com as ruas Almirante Teffé e Rua Quinze de Novembro e possui 381,04m² de terreno, e 840,00m² de área construída.

Apresenta 02 (dois) andares e seu acesso é realizado pela rua Almirante Teffé.

Necessita de reformas, apresentado vários pontos de infiltração e comprometimento, a instalação elétrica do prédio.

Em se tratando das metas para uso do imóvel, a Universidade objetiva a alienação do mesmo, conforme a legislação pertinente e através da Plataforma online de venda de imóveis públicos (imoveis.vendagov).

No Anexo X são disponibilizados os documentos do imóvel.

5.6 – Imóvel que abriga o Cinema Icaraí e suas unidades de apartamentos:

O imóvel que abrigou o antigo Cinema Icaraí, localizado, Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no 161 – Icaraí, Niterói-RJ é tombado pelo INEPAC nos termos do inciso II, do art. 5º do Decreto no 5.808, de 13 de julho de 1982, processo no E-18/001.281/2007, e pelo Município de Niterói através da lei municipal 2.381 de 04 de junho de 2011.

Apresenta elementos decorativos de Art Déco tardio e simplificado, sua construção, de meados do século XX (década de 30/40) é compacta e tem quatro pavimentos, cuja fachada principal se destaca pela projeção dos dois pavimentos superiores sobre o plano dos dois inferiores, e pela varanda / marquise de forma modernista.

O imóvel desapropriado pelo município em favor da Universidade Federal Fluminense (UFF) através do Decreto Municipal nº 11.060/2011, sendo objeto do Termo de Acordo de Composição Amigável em Virtude de Desapropriação firmado entre o Município de Niterói, a UFF e a Kopex Administração e Negócios LTDA em 28 de dezembro de 2011.

Em 04 de junho de 2019 o imóvel tornou-se objeto de Termo de Cessão de Uso firmado entre a UFF e o Município de Niterói, processo nº 23069.052394/2016-68, com vigência de 40 (quarenta) anos, que objetiva a utilização do imóvel pelo município para fins culturais. A realização deste Termo de Cessão de Uso objetivou a viabilização da realização de obras de restauração do imóvel, bem como a garantia de seu uso cultural, que será promovido pelo Município.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

O Termo de Cessão garante a disponibilização de espaço de 800,00 m² de área no imóvel para abrigar a Orquestra Sinfônica da UFF.

O projeto de restauração para a edificação foi desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Niterói, e aprovado junto ao INEPAC.

A execução das obras de restauração ocorrerão com recursos do Município e serão acompanhadas por este.

Os documentos do imóvel são apresentados no Anexo X.

5.7 – Terrenos adquiridos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No ano de 2014, o imóvel sito à Rua Marques do Paraná, entre os no 315 e 331, lotes de no 149, 150, 151, 152, 153 e 154, Centro, Niterói-RJ, foi adquirido pela UFF através de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel do INSS, a prazo, Processo no 35318.002511/2010-57 - Volume I, II e III, conforme publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 55, de 21/03/2014.

Trata-se de terreno que apresenta área total de 1.996,00m², e não apresenta benfeitorias edificadas.

Foi estabelecida a forma de pagamento a prazo, sendo realizado o pagamento de um percentual do valor acordado, havendo parcelas remanescentes a serem pagas pela UFF.

Visto que o imóvel é composto por 06 (seis) lotes, este apresenta 06 (seis) números de matrículas cartoriais, e por conseguinte, 06 (seis) números de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói (SMF).

Para este imóvel, a Universidade objetiva implantação de anexo para uso pelo Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/UFF).

Atualmente é necessário a disponibilidade de recursos orçamentários para contratação de projeto executivo e de obras por meio de licitações.

Os documentos relativos ao imóvel encontram-se no Anexo X.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

5.8- Casa do Estudante Fluminense

Conforme apresentado no item 4.3 trata-se do imóvel da Casa do Estudante Fluminense, situado na rua Hernani Pires de Melo, nº 01, adquirido pelo Estado em 1968, e comprado pela Cia. Brasileira de Energia Elétrica em 1978.

O imóvel foi objeto de Termo de Cessão de Uso celebrado entre a concessionária de fornecimento de energia elétrica Ampla (atualmente ENEL) e a UFF em 2014.

Em 18 de maio de 2023 foi realizada a devolução do imóvel pela UFF para a Empresa ENEL, através do Ofício nº 161/2023/GABR/UFF.

Conforme mencionado no item 4.3 os documentos do imóvel são apresentados no Anexo VI.

5.9- Núcleo Experimental de Iguaba Grande (NEIG) da Faculdade de Veterinária:

O imóvel que abriga o Núcleo Experimental de Iguaba Grande (NEIG) da Faculdade de Veterinária localiza-se na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 104, bairro Ubás, Iguaba Grande – RJ, na Região dos Lagos.

O NEIG integra a Área de Proteção Ambiental Estadual da Serra de Sapatiba (APA-Serra de Sapatiba), conforme o Decreto-lei nº 15.136 de 20 de julho de 1990.

O imóvel foi transferido pela União Federal para a UFF, através de Termo de Transferência lavrado na Delegacia do Serviço de Patrimônio da União, livro 10-A, fls. 55 v/ 57 v, em 26/01/1979, e no Livro 11-A, fl. 45v / 47em 29/09/1981, conforme Registro Geral de Imóvel nº 7.614 de 2 de fevereiro de 1982, emitido pelo Cartório do 1º Ofício Eufrásio Gonçalves de Melo.

Este é utilizado para atividades de pesquisa em áreas de proteção ambiental.

Atualmente, o Grupo de Pesquisa Laboratório da Universidade Federal Fluminense para Inovação Aberta na Indústria Solar Fotovoltaica da Escola de Engenharia apresenta proposta em fase de implantação de Usina Solar Fotovoltaica no Imóvel, cujos recursos são provenientes da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), e execução acompanhada pela SAEP/UFF.

A implantação desta Usina a objetiva a realização de ensaios em campo e o levantamento de dados técnicos e operacionais necessários para o desenvolvimento de



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

soluções computacionais para o planejamento da operação e a manutenção de usinas solares fotovoltaicas, com vista ao desenvolvimento de sistema para gestão de ativos das usinas, incluindo funcionalidades para detecção automática de defeitos e apoio à manutenção preventiva e preditiva de usinas solares fotovoltaicas.

Os documentos do imóvel são apresentados no Anexo X.

6 – COMPATIBILIZAÇÃO INFORMAÇÕES SPIUnet E OBRAS EM ANDAMENTO

No que tange às obras realizadas pela UFF, após a sua conclusão, as informações são reunidas em processo administrativo SEI pela DFO/CEA/SAEP, e tramita pelo DCF/PROPLAN, que também insere as informações, para que a DPI/CAP/SAEP possa fazer a incorporação da obra no imóvel, registrando as informações no SPIUnet.

Neste contexto, no período de 2023 a CAP/SAEP atuou junto à comissão de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFF para atualização da Base de Conhecimento e implantação deste tipo de processo, denominado “Incorporação de bens permanentes (Obras)”.

Quanto ao procedimento para o saldo financeiro dos valores das obras realizadas pela UFF no Sistema SIAFI o DCF/PROPLAN e a DPI/CAP/SAEP realiza a atividade conjunta conforme o item 12.1 do manual do SPIUnet, no qual o saldo da obra na conta contábil de obras em andamento é baixado no SIAFI pelo DCF e lançado no valor do imóvel no SPIUnet pela DPI. Em sequência, o DCF registra esse valor na conta contábil de imóveis da UFF no SIAFI.

Este procedimento resulta na incorporação do valor empenhado na obra às benfeitorias dos imóveis da Universidade.

No período de 2023 foram baixados os seguintes valores da conta contábil de obras em andamento:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Processo	Contrato	Imóvel	RIP Imóvel	RIP utilização	Valores anteriores à reavaliação			Valores obtidos na reavaliação			Ocorreu valorização ou desvalorização
					Valor do terreno (R\$)	Valor da Benfeitoria (R\$)	Valor do Imóvel (R\$)	Valor do terreno (R\$)	Valor da Benfeitoria (R\$)	Valor do Imóvel (R\$)	
260369.051.013/2012-08	40/2012	Instituto de Biologia – Bloco M – Gragoatá	5865 00112.500-4	5865 00260.500-0	14.707.964,19	0,00	14.707.964,19	14.707.964,19	29.135.800,55	43.843.764,74	Valorização de R\$29.135.800,55
260369.050.321/2012-16 e SEI 23069.154.507/2020-45	41/2012 e 48/2020	Praia Vermelha – Bloco P Geociências	5865 00113.500-0	5865 00273.500-0	2.891.370,62	0,00	2.891.370,62	2.891.370,62	11.203.476,09	14.094.846,71	Valorização de R\$11.203.476,09
23069.006284/2011-10	50/2012	Vestiário e Guarita da Moradia Estudantil do PURO	2921 00014.500-0	2921 00020.500-2	7025,00	49.218,29	56.243,29	7025,00	60.031,51	67.056,61	Valorização de R\$10.813,22
260369.009.789/2014-89	04/2015	Morro do Gragoatá – Laboratório Horto Viveiro (LAHVI)	5865 0011.350-00	5865.00270 .500-4	71568,58	847.047,63	R\$ 918.616,21	R\$ 71.568,58	R\$ 928.061,61	R\$ 999.630,19	Valorização de R\$81.013,98

Tabela 01: Valores baixados da conta contábil de obras em andamento e incorporados aos imóveis da UFF em 2023, através de atividade conjunta DCF e DPI.

Fonte: DPI/CAP/SAEP, 2023.

Com relação às obras em andamento a serem incorporadas, no período de 2023, cita-se a construção da nova sede do Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS) no Campus do Gragoatá.

Trata-se de obra iniciada pela UFF e concluída em parceria com a Prefeitura Municipal de Niterói, decorrente de contraprestação estabelecida na cláusula sexta do Termo de Cessão de Uso do imóvel do Cinema Icaraí celebrado entre este município e a UFF, Processo nº 23069.052394/2016-68.

Por conseguinte, a obra foi executada pela Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA) da Prefeitura de Niterói, e concluída em 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Para a incorporação desta obra ao patrimônio da Universidade no SPIUnet, torna-se necessária à celebração de Termo de Entrega da obra entre a Prefeitura Municipal e a UFF, para que a DPI/CAP/SAEP possa realizar o procedimento de incorporação por doação.

Atualmente a DPI/CAP/SAEP aguarda a SAEP/UFF providenciar o Termo de Entrega da obra, por meio da atuação da CEA/SAEP e da DFO/CEA/SAEP.

Ainda em se tratando das obras em andamento, tem-se a construção de Centro Esportivo do Instituto de Educação Física no Campus do Gragoatá, composto por pista de atletismo, campo de futebol, vestiários femininos e masculinos, sala de administração e almoxarifado, em execução por meio de Acordo de Cooperação firmado entre a Prefeitura de Niterói e a UFF, para execução com recursos municipais.

Este Acordo de Cooperação objetiva integrar o espaço para atletismo na UFF ao complexo esportivo municipal em construção na Concha Acústica de Niterói, próximo ao Campus da UFF.

Portanto, após a conclusão desta obra, será necessária à celebração de Termo de Entrega da obra entre a Prefeitura Municipal e a UFF, para que a DPI/CAP/SAEP possa realizar o procedimento de incorporação por doação.

Atualmente a DPI/CAP/SAEP aguarda a SAEP/UFF providenciar o Termo de Entrega da obra, por meio da atuação da CEA/SAEP e da DFO/CEA/SAEP.

7 – GESTÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS

A UFF possui imóveis funcionais para uso como residência para por seus servidores, em função de necessidades de trabalho, conforme diretrizes da Instrução Normativa GAR/RET/UFF Nº 66, de 28 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF Ano LVII – N.º 123, Seção III, pg. 057.

A atuação da CAP/SAEP e da DPI/CAP/SAEP em 2023 incluiu a revisão norma de serviço supracitada, bem como atuação junto à Comissão de implantação dos processos da UFF no SEI para a implantação de processo eletrônico referente à permissão de uso desses imóveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

A gestão do processo eletrônico de permissão de uso de imóvel funcional é realizada pela Secretaria de Gestão de Permissão de Uso GGPU/DCF/PROPLAN.

Neste processo a DPI/CAP/SAEP atua na reavaliação do imóvel para identificar o valor mensal da taxa de permissão de uso.

Os imóveis funcionais são indicados na tabela seguinte:

Endereço do Imóvel	Campus	Situação do Imóvel	Data de início da ocupação
Rua Presidente Pedreira, 62, apartamento 01, Ingá – Niterói, CEP 24210-470	Faculdade de Direito	Ocupado	01/03/2018
Rua Lara Vilela, 126, casa 1, Ingá – Niterói, CEP 24210-590	Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS)	Ocupado	01/09/2018
Rua Lara Vilela, 126, casa 2, Ingá – Niterói, CEP 24210-590	Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS)	Ocupado	01/09/2018
Rodovia Amaral Peixoto, 104 - casa 42, CEP 28960-000	Núcleo Experimental de Iguaba Grande (NEIG)	Vago	x
Rodovia Rio-Friburgo, Km 70 - casa 47 Cachoeiras de Macacu, CEP 28680-000	Fazenda Escola da Faculdade de Veterinária em Cachoeiras de Macacu	Vago	x

Tabela 02: Imóveis funcionais em uso por servidores da UFF em necessidade de serviço.

Fonte: DPI/CAP/SAEP, 2023.

A DPI/CAP/SAEP é responsável pelo envio das informações sobre os imóveis funcionais à Controladoria Geral da União (CGU) por meio do Sistema de Transferência de Informações (STI/CGU), em periodicidade trimestral.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

8 - DIRETRIZES PARA O PERÍODO SUBSEQUENTE

Considerando as informações apresentadas no relatório prévio e as ações executadas no ano de 2023, segue-se com a enumeração das diretrizes de gestão patrimonial para o próximo período.

Objetivando a otimização da atividade de controle patrimonial, recomenda-se o prosseguimento da execução das reavaliações imobiliárias de todos os imóveis seguida da atualização dos dados no Sistema de Gestão de Imóveis de Uso Especial da União, o que inclui o acompanhamento da transição entre os sistemas SPIUnet e SPUnet e, por conseguinte, a migração das informações.

Simultaneamente, objetiva-se a verificação do saldo no SIAFI das obras em andamento para regularizar o saldo contábil, a fim de manter atualizada a planilha de inventário de bens imóveis (Anexo XI).

Conforme apresentado anteriormente, outra diretriz é o acompanhamento das pendências para regularização dos imóveis junto aos cartórios e órgãos competentes, e prosseguimento das ações iniciadas.

Destaca-se também a necessidade de verificação e acompanhamento das pendências para regularização dos RIP imóveis que não estão listados na UG da UFF.

Segundo apresentado no relatório prévio, ratifica-se a solicitação de intervenção da Controladoria-Geral da União para que as unidades gestoras dos imóveis que não conseguimos cadastrar, por falta de renovação da cessão ou doação do imóvel, também realizem regularização e atualização dos seus sistemas e assim permitindo a mudança dos RIP para UG 153056.

9 – ANEXOS

Anexo I – Portaria Nº 65.030 de 12 de setembro de 2019;

Anexo II – Relação detalhada do SPIUnet nas UGs 153056, 150123 e 150182;

Anexo III – Documentos referentes ao imóvel CNPq, no Valonguinho;

Anexo IV – Documentos referentes ao imóvel do Mequinho;

Anexo V – Documentos referentes ao imóvel de Campos dos Goytacazes;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

- Anexo VI – Documentos referentes ao imóvel Casa do Estudante Fluminense;
- Anexo VII - Documentos referentes ao imóvel do NDC em Charitas;
- Anexo VIII - Documentos referentes ao imóvel da Faculdade de Direito II;
- Anexo IX – Documentos referentes ao imóvel do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF);
- Anexo X – Documentos referentes aos imóveis ociosos;
- Anexo X I – Planilha sobre o Inventário de Bens Imóveis de 2023 da UFF.

10 - REFERÊNCIAS

BRASIL Lei Federal nº 9.636 de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9636.htm>. Acesso em: 24 out. 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 11.481 de 31 de maio de 2007. Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11481.htm#art2>. Acesso em: 24 out. 2023.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC). *Manual Institucional – Inventário de Bens Imóveis*. Santa Catarina: IFC, v 1, 2016. Disponível em: <<http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/02/Portaria-Normativa-003-2017-ANEXO.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017. Disponível em: < <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/IN-n-05-de-26-de-maio-de-2017---Hiperlink.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2023.

PATRIMÔNIO- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Disponível em: <<http://patrimonio.uff.br/>>. Acesso em 24 out. 2023.

PORTARIA CONJUNTA Nº 703, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014. Disponível em: <[Sistema de Patrimônio da http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/legislacao/portarias/portarias-arquivos-pdf/](http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/legislacao/portarias/portarias-arquivos-pdf/)>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

[conjuntas/portaria-conjunta-spu-stn-703-2014-atualizacao-de-bens-imoveis-da-uniao.pdf/view>](#). Acesso em 24 out. 2023.

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-38-de-31-de-julho-de-2020-269968297> >. Acesso em 24 out. 2023.

SISTEMA DE GESTÃO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO. Disponível em: <http://spiunet.spu.planejamento.gov.br/> >. Acesso em 24 out. 2023.

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi> >. Acesso em 24 out. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. *Plano de Desenvolvimento Institucional PDI UFF 2018-2022 - "O amanhã da UFF, como será?"*. Niterói: UFF, 2018. 90 p. Disponível em: http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/196/2018/06/PDI_2018-2022_aprovado-CUV_30-05-2018.pdf >. Acesso em 24 out. 2023.

11 – ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo, encerramos o presente relatório composto por 322 (trezentos e vinte e duas) páginas em um só lado, inclusive anexos, conforme Comissão que abaixo subscreve.

Niterói, 15 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MICHELE ABUCHE COYUNJI

Data: 15/02/2024 10:43:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Abuche Coyunji
Arquiteta e Urbanista – SIAPE 1968713

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFAEL LINES LESSA

Data: 15/02/2024 13:14:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Lines Lessa
Contador – SIAPE 1671513

Documento assinado digitalmente

gov.br

HUMBERTO TEIXEIRA

Data: 15/02/2024 15:24:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Humberto Teixeira
Engenheiro Civil – SIAPE 6305812